APROVADA
PLENÁRIO
Em: 01 / 11 / 2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:24 hs. Em: 31 / 10 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 482/2022
(Do Vereador Reinaldo Lima - Rey)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006), que lhe seja concedido **20 (vinte) dias** de **"LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE"** no período de 27 de outubro a 15 de novembro do corrente ano, nos termos do atestado médico, exarado pelo Dr. Luiz Antônio T. Nóbrega - Médico Oftalmologista – CRM 005492, datado de 27 de outubro do corrente ano, conforme anexo.

Cabedelo (PB), em 31 de outubro de 2022.

REINALDO LIMA (REY)
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: REINALDO BARBOSA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/D59D-132E-1BB7-4319 e informe o código D59D-132E-1BB7-4319

Poli Visão

A POLICLÍNICA DA SUA VISÃO

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, a pedido do interessado, REINALDO BARBOSA DE LIMA,foi submetido à cirurgia de PTERIGIO - EXERESE nesta data, sendo portador de afecção CID10 - H 11. Em decorrência deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas por um período de 20 (Vinte) dias, a partir desta data.

JOÃO PESSOA 27/10/2022

Dr. Luiz Antônio T. Nóbrega
CRM 005492
Médico Oftalmologista
CRM - -

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

Às: 10:00 hs. Em: 31/10/2022

VISTO

Agendamentos via fone ou whatsapp
83 3690 0535

www.polivisao.com.br polivisao

Centro
Rua Visconde de Pelotas, 162
Centro, João Pessoa - PB

Miramar
Rua Deputado Geraldo Maia, 1211
Miramar, João Pessoa - PB

Mangabeira
Rua Josefa Taveira, 1040
Mangabeira, João Pessoa - PB

Santa Rita
Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 478
Centro, Santa Rita - PB

Assinado por 1 pessoa: REINALDO BARBOSA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/D59D-132E-1BB7-4319 e informe o código D59D-132E-1BB7-4319

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 07 / 11 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 072/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE AO VEREADOR REINALDO BARBOSA DE LIMA (REY), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido "Licença por Motivo de Saúde" ao **Vereador Reinaldo Barbosa de Lima (Rey)**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de 27 de outubro a 15 de novembro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 482/2022, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de setembro do corrente ano.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de novembro de 2022.

Verª. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE